



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0356/2023

DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NAS PORTARIAS Nº 1709/2018, Nº 0624/2019 E Nº 0665/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO. Nº 035/2023-DP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 1709/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2115, do dia 23 de novembro de 2018, constante no Processo nº 1206/2018-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.”

Art. 2º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 0624/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2235, do dia 17 de maio de 2019, constante no Processo nº 0432/2019-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.”

Art. 3º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 0665/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2522, do dia 06 de julho de 2020, constante no Processo nº 0508/2020-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.”

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão